Cavanis

Ponta Grossa, 30 de Abril de 2023

Oficio n. 046/2023

Ao CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Ponta Grossa- Pr.
Assunto: Alteração do Nome da instituição

Cumprimentando os Conselheiros, venho pelo presente informar a alteração do nome da instituição, que passou a se chamar "**Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis".**

A alteração do nome se fez necessária, porque entendemos que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, e a conotação de "menor" é problemática, pois carrega consigo a negação de múltiplas formas de exercício de expressão da infância e da adolescência. Se outrora vigorava no Brasil o Código de Menores que seguia essa lógica da "doutrina da proteção irregular e menorista", onde crianças e adolescentes "pobres" eram recolhidos da sociedade, sem voz, sem direito e marginalizados, nessa instituição o compromisso ético, político, moral e social que vigora é impedir que isso volte a ser uma opção. Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e devem ser respeitada nos estágios de seus desenvolvimentos com **ABSULUTA** prioridade, o que vem expresso no artigo 227 da Constituição Federal.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Pe. Edemar de Souza
Diretor Executivo

Telefone (42) **3229-3474** | (42) **99802-4529** (Whatsapp)
E-mail: **admpg@cavanis.org.br** • **C.N.P.J.:** 75.637.256/0010-02
Rua Tijucas do Sul, 375 • Oficinas • CEP 84036-280 • Ponta Grossa • PR
www.cavanis.org.br

Formulário de Manutenção de Inscrições CMAS 2023

DADOS DA ENTIDADE:

Entidade Proponente:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**
Associação Antônio e Marcos Cavanis Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis	75.637.256/0010-02	Associação Privada
Endereço: Rua Tijucas do Sul, nº 375 – Bairro: Oficinas - Vila Cipa		
Cidade: Ponta Grossa		**CEP:** 84036-280
Telefone: (42) 3229-3474		**E-mail:** admpg@cavanis.org.br socialpg@cavanis.org.br
Número e Ano da Inscrição: 021/2017		
Responsável Legal: Edmar de Souza		**Cargo:**Diretor Executivo
Período de Mandato: 15 de março de 2022 à 15 de março de 2025		
RG: 4.251.601-5		**CPF:** 017.624.389-50
Responsável Técnico: Ana Paula Rocha		**Número do Registro no Conselho de Classe:** CRESS 11º Região 9460

Forma de inscrição no CMAS:

(X) ENTIDADE

( ) Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais

Identificação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Tipo de entidade:

(X) DE ATENDIMENTO

Proteção Social:

(X) Básica ( ) Especial ( ) de Média Complexidade ( ) de Alta Complexidade
( ) DE ASSESSORAMENTO
( ) DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Relatório de Atividades 2022	Plano de Ação 2023
1. Finalidades estatutárias Desenvolver e executar programas na política de assistência social nas modalidades de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio educativo em meio aberto, para crianças e adolescentes, de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742/93) na proteção social básica, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e outras leis e regramentos pertinentes, inclusive de cunho estadual e municipal, de acordo com a localização das Sub-Sedes.	***1. Finalidades estatutárias*** a) Desenvolver e executar programas na política de assistência social nas modalidades de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio educativo em meio aberto, para crianças e adolescentes, de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742/93) na proteção social básica, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e outras leis e regramentos pertinentes, inclusive de cunho estadual e municipal, de acordo com a localização das Sub-Sedes.
2. Objetivos Atingidos - Contribuição no processo do trabalho social com as famílias, prevenção das ocorrências ou situações de risco, promoção de trocas culturais e de vivências, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares incentivando a socialização e a convivência comunitária; propiciando acessos às experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao	***2. Objetivos*** - Desenvolver trabalho social com crianças e adolescentes, fortalecendo as relações familiares e comunitárias, no sentido de prevenção e redução das vulnerabilidades sociais vivenciadas pelos usuários, principalmente as que foram expostas em período de pandemia da covid-19. O SCFV visa à socialização e integração entre os participantes, respeitando o desenvolvimento e

Telefone (42) 3229-3474 | (42) 99802-4529 (Whatsapp)
E-mail: admpg@cavanis.org.br • C.N.P.J.: 75.637.256/0010-02
Rua Tijucas do Sul, 375 • Oficinas • CEP 84036-280 • Ponta Grossa • PR
www.cavanis.org.br

desenvolvimento de novas sociabilidades. - Possibilitou o fortalecimento dos vínculos da instituição com os usuários e assegurando o espaço de referencia para o convívio grupal, comunitário e social, após 2 anos de paralisação devido ao covid-19; - Foi possível complementar as ações da família e possibilitar o retorno e a permanência no sistema formal de ensino, direito a educação assegurada; - Estimulamos as descoberta de potencialidades, habilidades, talentos, além de aumentar o universo informacional, artístico e cultural dos usuários através das oficinas e discussões nos grupos de convivência. - Possibilitou que as crianças e os adolescentes se reconheçam pertencentes dos espaços que estão ocupando, que se compreendam participantes dos processos decisórios na construção dos princípios de convivência.	potencialidades das crianças e adolescentes. - Complementar o trabalho social com as famílias (PAIF), prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Oportunizar alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação para o mundo do trabalho; - Promover trocas culturais e de vivências, com vistas a fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Desenvolver um trabalho técnico social e psicológico, de orientação individual e grupal, que possa contribuir na construção da autonomia, da inserção e proteção social; - Ofertar um espaço de lazer agradável e seguro, possibilitando a convivência social, a qualidade na saúde emocional e no enfretamento aos impactos gerados pela pandemia da covid- 19; - Combater a evasão e baixo rendimento escolar.

3. Origem dos recursos **Recursos Públicos:** convênio com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG e financiamento de projetos e atividades, aproximadamente 70% do total da receita. **Recursos Próprios:** (bazares, eventos e doações), aproximadamente 30% do total da receita.	*3. Origem dos recursos* Recursos Públicos: convênio com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG e financiamento de projetos e atividades, aproximadamente 70% do total da receita. Recursos Próprios: (bazares,eventos e doações), aproximadamente 30% do total da receita.
4. Infraestrutura 01- Recepção 03- Almoxarifado 01- Sala Administração 01-Sala Direção 01-Sala Coordenação 01- Sala Serviço Social 01- Sala Psicologia 01-Cozinha 01- Dispensa 02- Refeitório 06- Banheiro 09- Salas de atendimento em grupo 01- Sala de Jogos 01- Brinquedoteca 03- Garagem 4 Veículos. 01- Sala de Material Esportivo 01-Biblioteca	***4. Infraestrutura*** 01- Recepção 03- Almoxarifado 01- Sala Administração 01-Sala Direção 01-Sala Coordenação 01- Sala Serviço Social 01- Sala Psicologia 01-Cozinha 01- Dispensa 02- Refeitório 06- Banheiro 09- Salas de atendimento em grupo 01- Sala de Jogos 01- Brinquedoteca 03- Garagem 4 Veículos. 01- Sala de Material Esportivo 01-Biblioteca

01-Sala de Informática 01-Sala Pedagógica 01- Sala Dentista 01- Sala descanso funcionários 02- Quadras poliesportivas 01- Society 01-Quadra de areia 01- Parquinho 01-Horta - Plantio de hortifrútis, 01- Contêiner 4- Barracões 2- piscinas 1- Área externa	01-Sala de Informática 01-Sala Pedagógica 01- Sala Dentista 01- Sala descanso funcionários 02- Quadras poliesportivas 01- Society 01-Quadra de areia 01- Parquinho 01-Horta - Plantio de hortifrútis, 01- Contêiner 4- Barracões 2- piscinas 1- Área externa
5. Identificação do Serviço Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	***5. Identificação do Serviço*** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
6. Público Alvo Crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade.	***6. Público Alvo*** Crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade.
7. Usuários atendidos considerados válidos Janeiro: 95 Fevereiro: 219 Março: 213 Abril: 210 Maio: 208 Junho: 210 Julho: 97	***7. Capacidade de Atendimento*** Pactuado com o município 270 usuários

Agosto: 211 Setembro: 195 Outubro: 203 Novembro: 190 Dezembro: 214	
8. Recursos financeiros a serem utilizados R$ 81.000,00 de janeiro à novembro/2022 R$ 130.863,60 em dezembro/2022	***8. Recursos financeiros a serem utilizados*** R$ 89.310,60 de janeiro à junho/2023
9. Recursos humanos envolvidos 1 Diretor 1 Coordenador Técnico 1 Coordenador Administrativo 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Auxiliar Administrativo 1 Cozinheira 1 Auxiliar de Cozinha 1 Motorista 3 Serviços Gerais (limpeza) 1 Serviços Gerais (manutenção) 7 Educadores	***9. Recursos humanos envolvidos*** 1 Diretor 1 Coordenador Técnico 1 Coordenador Administrativo 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Auxiliar Administrativo 1 Cozinheira 1 Auxiliar de Cozinha 1 Motorista 3 Serviços Gerais (limpeza) 1 Serviços Gerais (manutenção) 7 Educadores
10. Abrangência territorial CRAS Cará Cará CRAS Vila VX CRAS Cel. Cláudio CRAS Paraíso	***10. Abrangência territorial*** CRAS Cará Cará CRAS Vila VX CRAS Cel. Cláudio CRAS Paraíso

11. Participação do usuário A avaliação do serviço foi realizada via questionário físico disponibilizado para os grupos familiares, posteriormente foi realizada a tabulação dos dados e dado a devolutiva para as famílias e usuários. Além de ser disponibilizada a urna para os usuários realizarem internamente a avaliação das atividades, assim como sugestões para o serviço no que tange a qualidade do serviço prestado e as atividades de interesses. No inicio das atividades anuais os grupos de convivência constroem coletivamente o contrato social, regras de convivência e a identidade do grupo, assim como participam das construções do planejamento das atividades.	***11. Formas de participação do usuário*** Será disponibilizado para os usuários e familiares a cada três meses uma urna para avaliação de satisfação e sugestões, uma vez por semestre será realizado uma assembléia com os usuários para traçar as atividades/ eventos, o contrato social e as regras cotidianas da instituição.
12. Principais atividades executadas No ano de 2021 as principais atividades executadas foram: A colônia de Férias, que são atividades de cunho recreativo, desportivo, de socialização e integração, seguindo com o	***12. Principais atividades planejadas*** As atividades serão executadas 05 dias por semana, em turnos de 04 horas diárias, nos períodos matutino e vespertino, com 04 grupos de até 30 usuários em cada turno, onde serão

objetivo do SCFV, que tange propiciar espaços de convivência, participação e o direito de ser dos usuários as atividades desenvolvidas na colônia de férias possibilita proporcionar o sentimento de pertença, momentos de lazer, socialização e cultura. Mensalmente foi trabalhado nos grupos de convivência temas transversais que conversam entre os eixos Participação, convivência Social e direito de ser, temas esses como: "Família, sob a perspectiva de afeto e proteção", também propiciou reflexões sobre Projetos de Vida, sonhos e perspectivas, Identidade - onde foi possibilitando a construção dos nomes dos grupos de convivência conforme identificação, realizamos as atividades sobre a Cultura da paz,onde trabalhamos questões de respeito,bullyng, preconceitos, agressividade entre outros, produção de materiais como cartazes, faixas, bilhetes, rodas de conversas, intervenções nas escolas do bairro, passeata ao redor da Vila Cipa e adjacentes onde sensibilizamos ao combate da violência e fortalecendo a cultura da Paz entre os usuários e comunidade. Foi trabalhado com os assistidos sobre a Semana do Enfrentamento em alusão ao 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes- realização de rodas de conversas, produção de cartazes, Filmes da	oferecidas 03 refeições em cada um deles. Os Educadores Sociais terão um Instrumental de Planejamento para facilitar a organização, o acompanhamento e a efetividade das ações ofertadas. Semanalmente a equipe técnica realizará o acompanhamento do instrumental de planejamento e fará orientações aos Educadores Sociais quando pertinente. Tais atividades serão distribuídas da seguinte maneira: • Acolhida: Oferecer aos usuários ambiente acolhedor, onde eles tenham suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades acolhidas, e recebam as orientações e encaminhamentos aos direitos sociais, civis e políticos. ➢ Eixo Participação: Atividades realizadas 02 vezes por semana, com grupo de até 30 usuários, num período de 03 meses, orientadas pelo educador social. Tem como objetivo oportunizar a participação das crianças e adolescentes, enquanto cidadãos de direitos e deveres, nos espaços públicos da comunidade local, nos serviços e políticas públicas ofertados. Os temas trabalhados serão: convívio (o que é), identidade social (definição, escolhas, religião, profissões), sociabilidade (o que significa), laços sociais (como são constituídos), cidadania (ética, cidadania, eleições, prefeitura, câmara de vereadores), participação no SCFV (cuidado, zelo, participação), participação no território

Telefone (42) 3229-3474 | (42) 99802-4529 (Whatsapp)
E-mail: admpg@cavanis.org.br • C.N.P.J.: 75.637.256/0010-02
Rua Tijucas do Sul, 375 • Oficinas • CEP 84036-280 • Ponta Grossa • PR
www.cavanis.org.br

temática e ações de conscientização no território de abrangência e no Sinaleiro do Parque Ambiental e saídas do terminal Central, outra temática trabalhada no ano foi sobre a Diversidade, entre elas: a diversidade Cultural, Religiosa, Raça, Orientação Sexual, Gênero e Pessoas portadoras de deficiências, realizamos a discussões sobre o Junho Branco onde pudemos tratar sobre a temática das drogas e dependência química e seu uso de forma abusiva, trabalhamos o processo reflexivo e de orientação de uma forma bastante lúdica e animada através de jogos e brincadeiras. Também nos grupos trouxemos a reflexão a respeito do Junho Roxo que trata da violência contra a pessoa idosa, confecção de cartazes, visitas ao grupo de idoso da comunidade da CIPA. Realizamos atividades de integração com a filial Cavanis de Castro com a temática da amizade, onde foi trabalhado questões de relações tóxicas e relações saudáveis. Foi realizado no mês de Junho o CEAPG - Campeonato entre as Entidades Socioassistenciais de Ponta Grossa, que trata-se de atividades de modalidades desportivas, nessa atividade recebemos os usuários de todas as entidades socioassistenciais de Ponta Grossa-Pr e nossas duas casas irmãs do Paraná: Cavanis Castro-Pr, Cavanis Ortigueira, para as competições, nesse evento podemos trabalhar	(casa, escola, UBS, praça, igreja, bairro, cidade) e participação nas políticas públicas (o que é oferecido, o que é utilizado e acesso. As atividades serão desenvolvidas por meio de reflexões e debates, filmes com debates, dinâmicas de grupo, visitas a equipamentos públicos, rodas de conversa, pesquisas, leituras, produção de textos e cartazes. ➢ Eixo Convivência Social: Atividades realizadas 02 vezes por semana, com grupo de até 30 usuários, num período de 03 meses, orientadas pelo educador social. Tem como objetivo estimular o convívio com a família, a formação da identidade e a construção dos laços sociais das crianças e adolescentes. Os temas trabalhados serão: emoções (demonstração, situações), cortesia (o que é, demonstração no dia a dia), comunicação (como se dá, capacidade), relações sociais (como se dão, novas e velhas), conflitos do grupo (soluções), tarefas em grupo (capacidade de realizar), convivência (família, colegas da escola, professores, vizinhos, colegas do SCFV). As atividades serão desenvolvidas através de montagem de peças teatrais, dinâmicas de grupo, passeios e visitas, rodas de conversa, reflexões e debates, filmes, reuniões com as famílias, palestras, pesquisas e leituras. ➢ Eixo Direito de Ser: Atividades realizadas 02 vezes por semana, com grupo de até 30 usuários,

questões sobre trabalho em grupo, noção de ganho e perdas, frustrações, a própria socialização, a inclusão e oportunidades de acesso ao esporte, entre outras. Dando continuidade aos temas trabalhados nos Grupos de Convivência trabalhamos ainda o ECA- Direitos, Deveres e responsabilização, com atividades planejadas e bastante praticas, temas transversais como autocuidado, autoestima, autoimagem, higiene, amor próprio e resignificação. No mês de setembro as atividades planejadas perpassaram os seguintes temas transversais: Resiliência, resolução de conflitos, bullyng, importância da vida, amizades construtivas e amizades negativas (relações tóxicas), temas esses ressaltando as questões do Setembro Amarelo, além dessas atividades também foram realizadas ações nos Parques e outros pontos de nossa cidade com as crianças e adolescentes, foi realizado um espaço no teatro para uma Experiência Sensorial sobre questões do Suicídio e Valorização a Vida. Realizamos ainda como proposta de atividades "a noite do soninho", com brincadeiras, filmes e guloseimas uma forma de socialização e integração intergeracional. A instituição também participou do desfile em alusão ao Aniversário de Ponta Grossa. Aproveitamos o mês de outubro para enfatizar a importância da	num período de 03 meses, orientadas pelo educador social. Tem como objetivo estimular o exercício da infância e da adolescência nos usuário. Os temas trabalhados serão: aprender e experimentar (escola, oportunidades, conhecer o novo), brincar (brincadeiras antigas, cantigas, jogos lúdicos), adolescer (escolhas, autoestima, cuidados com saúde e corpo, drogas, sexualidade, higiene, formação profissional), direitos e deveres (nos diferentes ambientes), pertencer, ser diverso, comunicação. As atividades serão desenvolvidas através de filmes, montagem de peças teatrais, brincadeiras tradicionais, dinâmicas de grupo, passeios e visitas, pesquisa, rodas de conversa, reflexões e debates. ➢Esporte: Atividades realizadas 01 vez por semana, com grupo de até 30 usuários, num período de 09 meses, orientadas pelo educador social. A partir de suas regras e condições, as crianças conseguem compreender formas de relacionarem-se com os outros, trocando experiências, competindo e ajudando uns aos outros. As atividades serão desenvolvidas através da apresentação de regras por modalidade esportiva, gincanas desportivas, judô, competições e jogos. ➢**Música:** Atividades realizadas 01 vez por semana, com grupo de até 30 usuários, num período de 09 meses, orientadas pelo educador social.

ludicidade, todas as atividades desenvolvidas nesse mês foram visando a valorização da liberdade e o brincar das crianças e adolescentes. Uma vez que a brincadeira é capaz de valorizar o protagonismo individual e a oportunidade das crianças e adolescentes serrem o que eles são. Tivemos passeios, brinquedos infláveis, festas, dia de piscina, refeições especiais, tudo para proporcionar um mês interativo e divertido para nossos usuários. Resgate das brincadeiras antigas, Tivemos ainda, um concurso de arte e cultura: com apresentações de desenho e poema. Além da nossa Festa tradicional do dia das crianças na Chácara Sant'Ana. Outro tema trabalhado foi sobre o mês da Consciência Negra, as atividades propostas nos grupos de convivência foram pautadas nessa temática levando as crianças e adolescentes a refletir sobre solidariedade, respeito mútuo, diálogo, justiça e igualdade. Realizamos uma ação entre amigos, sendo uma ação concreta entre os funcionários, usuários, familiares e comunidade para trabalhar questões sobre solidariedade onde ajudamos com valor simbólico uma comunidade na Pemba- Africa (Obra missionária Cavanis), que tiveram a obra social destruída em um período de chuva, foi gratificante ver a sensibilização das crianças e adolescentes quando mostramos o que

Tem como objetivo a integração da criança e adolescente em sociedade, pois a música ajuda a ganhar independência nas suas atividades habituais, assumir o cuidado de si mesma e do meio, e ampliar seu mundo de relações.
As atividades serão desenvolvidas através da formação do coral, atividades de musicalização, dança, construção de instrumento musicais e aprendizado de instrumentos.

➢ **Artes:** Atividades realizadas 01 vez por semana, com grupo de até 30 usuários que demonstrarem interesse, num período de 09 meses, orientadas pelo educador social.
Tem como objetivo desenvolver as habilidade e talentos dos usuários de forma participativa.
As atividades desenvolvidas serão: construção de objetos com materiais reciclados, pintura, confecção de bijuteria, bordado, tricô, crochê, teatro e danças.

➢ Projeto de Vida: Atividades realizadas 02 vezes por semana, com grupo de 30 usuários, no período de 09 meses. Tem como propósito, aprimorar o autoconhecimento, ampliar o entendimento de contexto vivido, projeção de metas e objetivos de vida, definição de estratégias de superação de dificuldades e adversidades, trabalhar autonomia, contribuir nas tomadas de decisões.

Atividades Diferenciadas:

•Colônia de Férias:

aconteceu na região. As atividades propostas nos grupos de convivência foram pensadas para Aprender a respeitar e a valorizar a cultura afro-brasileira, Reconhecer a importância da cultura e do povo africano na formação da cultura e identidade nacional. Respeitar os direitos à igualdade e à diferença entre as pessoas. Conhecer a História do Dia da Consciência Negra e saber quem foi e qual a importância do personagem Zumbi dos Palmares. Criar espaços de expressão da cultura afro-brasileira na instituição: danças – capoeira, hip hop, samba -, gastronomia, religiões, artesanatos entre outros. Contamos com a presença de uma Assistente Social Preta e militante da questão racial Regina Rosa que trouxe em uma roda de conversa questões sobre branquitude, empoderamento, preconceitos entre outros para o público adolescente, tivemos também uma noite de talentos, onde os grupos produziram teatros, música, danças, vestuários tudo em relação à consciência Negra. As atividades tiveram por objetivo abordar a questão racial de forma lúdica, fazendo com que os usuários conseguissem refletir sobre a sociedade como um todo, principalmente, sobre a sociedade negra. Explicitar sobre a importância dessa pauta não só no mês de Novembro, mas sempre e fomentar que o combate ao racismo é	Janeiro - Atividades recreativas, culturais e esportivas, realizadas durante todo mês, das 07:30hs as 12:00hs, orientada pelos orientadores sociais. As atividades programadas são: perna de pau, betes, pula corda, queimada, basebol, corrida da colher, corrida do colete, corrida do saco, dança, dança da cadeira, bolha de sabão, mímica, perguntas e respostas com bexiga de água, estátua, morto ou vivo, careca e cabeludo, corrida, torta na cara, escorrega com papelão, futebol, vôlei, bingo, karaokê, auto retrato, customização de camisetas. Julho - Atividades recreativas, culturais e esportivas, gincana desportiva e competição entre instituições de SCFV. Realizadas durante todo mês, nos períodos matutino e vespertino, orientadas pelos educadores sociais. Mês de Dezembro: Atividades recreativas, culturais e esportivas, realizadas durante todo mês. As atividades planejadas são: bingo, circuito de corrida, jogo de basquete em trio, competição de embaixadas, futevôlei, competição de pênaltis e pebolim, torneio de futsal, vôlei, queimada, skilama, **Piscina:** Atividade realizada na Casa do Menor Irmãos Cavanis, no mês de dezembro, das 08 às 17 horas, com todas as crianças e adolescentes autorizadas pelos responsáveis. Espaço de

de todos, Mas que a data de 20/11 tem por objetivo fazer com que a população repense a discriminação repense suas atitudes, repense também a sua própria história, os erros que cometemos os erros que continuamos cometendo e, principalmente, os erros que não devemos cometer mais. No Mês de Dezembro foi trabalhado nos grupos deconvivência questões sobre, valores, empatia e sentimentos (esperança, altruísmo, alegria, amor, gratidão, solidariedade). Realizamos uma pratica de solidariedade com os grupos de adolescentes, onde eles mesmo fizeram bolachas de natal e levaram para presentear os usuários de um instituição de longa permanência de crianças e adolescentes do município, após essa atividade esse mesmo grupo realizou um passeio de confraternização no município de Palmeira- Pr, no Recanto dos papagaios. Realizamos ainda nossa Cantata de Natal com várias apresentações: Coral dos usuários, funcionários, teatro,dança, uma noite bastante agradável com a presença da comunidade e familiares, após a cantata houve uma recepção para todos os presentes onde foi ofertado um coquetel. Encerramos o ano com a Tradicional festa de Natal com os usuários, recepcionamos	confraternização, com a utilização das piscinas, realização de brincadeiras, jogos de vôlei, futebol e pebolim. **Luau:** Tem como objetivo proporcionar espaço de integração, descontração e sociabilidade entre o grupo de adolescentes. Será realizada uma vez ao ano, no período das 19 às 22 horas. (apenas com o público adolescente) **Atividade externa:** Atividade a ser construída com todos os usuários vinculados no SCFV, se dará por meio do instrumental de avaliação do serviço ofertado, destinado um espaço para sugestões, após esse período será realizado uma assembléia para apresentação das propostas e votação. Desta forma visamos trabalhar o protagonismo, a participação na ações realizadas, bem como, estimular o sentido de pertença aos espaços públicos disponíveis em nosso município e região.

os mesmos com um almoço bastante especial preparado com muito carinho, tivemos uma tarde na piscina da instituição e encerramos com a presença do papai noel e as entregas dos presentes. Além das atividades dentro dos grupos de convivência, temos o projeto: " Menina Mulher, meu corpo minhas escolhas" com as adolescentes do onde acontecem reuniões quinzenais com temáticas sobre saúde da mulher, relacionamentos, menstruação, higiene, auto estima enfim, chamamos profissionais para realizar as rodas de conversas. Contamos com o Projeto: Família Cavanis, onde realizamos intervenções com as famílias dos usuários acontecem trimestralmente aos sábados, onde convidamos os grupos familiares para estarem na instituição e trabalhamos temas pertinentes ao grupo familiar, além de propiciar momentos de integração e socialização serve como estratégia para estreitar e fortalecer os vínculos familiares e institucionais, o primeiro encontro teve o tema: "**Pacto de amor, afeto e proteção**", após a execução das atividades interventivas, ocorreram às apresentações referentes às oficinas trabalhas (amostragem) para os responsáveis e para encerramento foi ofertado	

um almoço de confraternização com as famílias. O segundo encontro com as famílias o tema foi: **"Dia De quem Cuida de Mim"**, onde convidamos todo o grupo familiar para uma intervenção conjunta e encerramos com o almoço em confraternização, os encontros com as famílias propiciam a integração entre os membros familiares, os fortalecimentos dos vínculos entre a família, a comunidade e a instituição, possibilita o processo reflexivo que família não é somente a figura do pai e da mãe, mas todas as pessoas que estão envolvidas na criação e no desenvolvimento da criança e do adolescente. Sendo isso, de extrema importância para o SCFV conseguir trabalhar a família num modo geral. O terceiro encontro teve como tema: **"Figura Paterna",** no encontro a figura paterna escolhida pelos usuários foi recebida com café da manhã, após o café foram divididos em grupos para a intervenção psicossocial, tivemos apresentações das atividades do SCFV, ainda as famílias receberam como lembrança dessa atividade um escondidinho para confraternizar com as famílias em suas residências. Sobre essa temática do encontro com as famílias, vem pelo fato de sabermos a importância da figura paterna para o desenvolvimento da criança e adolescente, mas sabemos que a realidade de nossos usuários nem sempre é de	

uma família tradicional (pai, mãe e filhos), e com essa atividade e reflexão pudemos repassar isso, a **figura paterna** não necessariamente vem dos laços de sangue, mas por meio de acolhimento e da identificação que influencia diretamente na formação dos saberes sociais e no caráter de uma pessoa. Para além do laço sanguíneo, o sentido de paternidade pode ser encontrado na figura do amigo, professor ou algum orientador. Aquela figura que ajuda pessoas a encontrar um rumo, dar um significado diferente sobre o sentido do "**ser pai**" dentro das convenções sociais conhecidas, essa era a mensagem que tentamos repassar em nossas intervenções. O último encontro com as famílias no ano foi a Cantata de Natal, onde após as apresentações confraternizamos com um coquetel. As oficinas ofertadas durante o ano foram separadas por áreas: **Artes:** Musicalização - Coral e Violão, Artesanato, Danças, Teatro. **Tecnologia, comunicação e mundo da informação e do Trabalho:** Informática; E.ZAP- Construindo planejamento de Vida, e o Curso de SocioAprendizagem ESPRO. **Esportes:** MuayThai, Capoeira, Judô e Modalidades Esportivas.	
13. Resultados alcançados	***13. Resultados esperados***

- Um ponto importante a ser destacado foi à participação direta das famílias nas atividades com as crianças e adolescentes desenvolvidas nos encontros com as famílias, isto é, a instituição efetivou os objetivos e ainda estreitou relações entre os grupos familiares e a entidade. - Ainda enfatizamos sobre o olhar para as famílias como um todo, onde a equipe técnica pode assistir e auxiliar essas famílias para que o desenvolvimento integral de seus filhos de forma efetiva, e nesse ano essa aproximação foi valorizada e executada com muita ênfase na relação instituição e família. - Em relação à segunda infância a nossa maior preocupação é formar crianças autônomas e protagonistas de suas ações, por isso a construção dos pactos de convivência e as responsabilizações construídas nos grupos são de extrema importância. - Importante também enfatizar o envolvimento e engajamento dos adolescentes em questões sociais, nas ações coletivas muitas vezes propostas por eles mesmos nas discussões nos grupos de convivência, ampliando a visão sobre cidadania que consequentemente afeta suas posturas em todos os aspectos do	Os resultados esperados ao final do convênio são: redução da evasão escolar, permanência nos estudos, prevenção e redução da ocorrência do uso de drogas, redução de casos de violências, prevenção da ocorrência/reincidência de situações de risco, formação de jovens para o mercado do trabalho, convívio grupal e comunitário, acesso às atividades de lazer, esporte e cultura, acesso à informação, acesso aos direitos socioassistenciais, integração familiar, fortalecimento de vínculos, melhora da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

cotidiano, ou seja, a entidade alcançou resultados positivos em relação à participação de seus usuários em construir propostas de ação para o bem comum. - Apresentamos também o número expressivo da procura espontânea pela instituição, que mostra a qualidade dos serviços prestados e o reflexo do nosso trabalho na comunidade. - Seguimos também com um exponencial trabalho voluntário, que possibilita proporcionar oficinas diversificadas para os atendidos (artes marciais: Judô, Capoeira e Muay Thai), bazares, eventos de captação de recursos. - A parceria com o setor privado e outros benfeitores que possibilita a qualificação de nossas ofertas como: Passeios, festas, atividades diversificadas, concessões de presentes em datas comemorativas, campanhas de arrecadações de Páscoa, Dia da Crianças e Natal (alimentos, materiais escolares, doces/ guloseimas, entre outros). - Uma parceria com a Rede de Garantia de Direitos do município bem consolidada que possibilita promover não somente interações, mas a ampliação do universo informacional através das palestras, workshop, roda de	

conversas e apresentações culturais entre outras atividades realizadas em conjunto. - A possibilidade de parar nossas atividades uma vez por mês para a formação continuada da equipe de trabalho, propiciando espaços de discussões, planejamento, avaliação do serviço, conhecimento e estímulos, para que os profissionais desenvolvam bem suas tarefas. Esse tempo em formação possibilita monitorar e qualificar as atividades do mês, além de possibilitar estratégias para melhor acolher e promover os usuários Consideramos fundamental a formação dos trabalhadores do SUAS, por isso, na última quinta feira de cada mês, a ação do SCFV é dedicado na Capacitação Continuada voltada a todos os trabalhadores que compõem o quadro de Recursos Humanos da Insituição, conforme orienta a NOB RH/SUAS. A Educação continuada dos trabalhadores, consiste em uma metodologia que prepara os trabalhadores do Sistema único da Assistência Social, a entenderem a realidade social, os processos, os avanços e a proposta interventiva da política de proteção social básica, oportunizando maior autonomia do trabalhador e a qualificação das práticas profissionais. - Possibilitou que oportunizemos alternativas	

emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e a formação para o mundo do trabalho; - Através do acompanhamento das crianças e adolescentes nas instituições de ensino, assim como exigências de trimestralmente trazer a declaração escolar possibilitou que houvesse a redução da evasão escolar e o mais importante a permanência ao estudo. - Com a adesão e participação dos usuários no serviço, possibilitou que diminuísse o tempo ocioso das crianças e adolescentes, por conseqüência também reduz os casos de violência, prevenimos situações de risco, uso de drogas entre outras violações de direitos. - Possibilitamos o convívio grupal e comunitário, o acesso as atividades de lazer, esporte e cultura, acesso e aumento do universo informacional, acesso aos direitos socioassistenciais, integração familiar, fortalecimento de vínculos, melhoria na qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	

Ponta Grossa, 30 de abril de 2023.

Ana Paula Rocha
Assistente Social

Ana Paula Rocha
Assistente Social
CRESS nº 9460 11ª Região/PR

Pe. Edmar de Souza
Diretor Executivo

Cavanis

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk
Oficial
Fone: (42) 3025-6771
Rua Pinheiro Machado, 361-A - Ponta Grossa

ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS CASA DO MENOR IRMÃOS CAVANIS

ATA DE POSSE DA DIRETORIA

Às dezenove horas (19h), do dia oito, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022), nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, reuniu-se na Casa do Menor Irmãos Cavanis (CMIC), a Diretoria da Subsede e seus Conselheiros, presentes o Pe Edemar de Souza, Diretor Executivo; o Pe. José Amilton Gomes dos Santos, Vigário Paroquial e Diretor Espiritual; Marcelo Oliveira Bleme, coordenador Geral; Márcia Elaine Meller Schmidt, 1ª secretaria; as Conselheiras Marisa Czepula, Marlene Pagano; além dos convidados Vanessa Christiane Czepula; Adilson Schoemberguer Junior; Airton Pedro Fioravante; Ana Sofia Osternack de Oliveira; Ana Elizabeth Osternack Bueno e Kelly Christine Cuimachowicz. A reunião iniciou às dezenove horas (19h) com a acolhida, oração e leitura do Evangelho do dia, realizadas pelo Pe. Edemar de Souza. Não houve leitura da ata. Após saudar os presentes, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto da Associação Antonio e Marcos Cavanis, art. 19, letra b, **nomeou** a **nova Diretoria da Subsede Casa do Menor Irmãos Cavanis**, a qual ficou assim constituída: **Diretor Executivo, Pe. Edemar de Souza**, brasileiro, solteiro, religioso, psicólogo, portador da Cédula de Identificação Civil nº 4.251.601-5 e inscrito no CPF sob nº 017.624.389-50, residente e domiciliado na Rua Tijucas do Sul, 375, Vila Cipa, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná; **Vice Diretora, Ana Elizabeth Osternack Bueno**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identificação Civil nº 1.069.674 e inscrita no CPF sob nº 338.167.009-34, residente e domiciliada na Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, 1000, CS 41 Oficinas, Ponta Grossa, Paraná; **1º Tesoureiro, Airton Pedro Fioravante**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identificação Civil nº 754.728-5 e inscrito no CPF sob nº 193.377.019-87, residente e domiciliado na Rua Aleixo Garcia, 40 Oficinas, Ponta Grossa, Paraná; **2º Tesoureiro, Adilson Schoemberguer Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identificação Civil nº 5.389.476-3 e inscrito no CPF sob nº 883.389.409-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribas, 709, Apto. 22, Centro, Ponta Grossa, Paraná; **1ª Secretária, Márcia Elaine Meller Schmidt**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identificação Civil nº 7.967.077-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 806.620.569-49, residente e domiciliada na Rua Barracão, nº 53, Vila Cipa, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná; **2ª Secretária, Ana Sofia Osternack de Oliveira**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identificação Civil nº 1.948.470-0 e inscrita no CPF sob nº 465.514.259-68, residente e domiciliada na Av. Ana Rita, 495,

Cavanis

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk
Oficial
Fone: (42) 3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361-A - Ponta Grossa

Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. Em seguida passou-se ao **Conselho Fiscal**, que ficou assim constituído: **1ª Conselheira, Marisa Czepula**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identificação Civil nº 5.084.266-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 926.501.559-49, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Casa 130, Condomínio La Defense, Jardim América, Ponta Grossa, Paraná; **2ª Conselheiro, Marlene Maniero Pagano**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identificação Civil nº 8.686.783-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 004.129.519-67, residente e domiciliada na Rua José Joaquim da Maia, nº 766, Jardim Europa, Ponta Grossa, Paraná; **3ª Conselheira, Vanessa Christiane Czepula**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identificação Civil nº 8.096.301-7 e inscrita no CPF sob nº 034.493.639-21, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Paula Xavier, Cond. La Defense, CS 130, Jardim América, Ponta Grossa, Paraná e **Conselheira Suplente, Kelly Christine Cuimachowicz**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identificação Civil nº 6.016.101-1 e inscrita no CPF sob nº 037.736.139-97, residente e domiciliada na Rua Julia Wanderley, 33, Apto. 102, Centro, Ponta Grossa, Paraná. Por fim, foi nomeado **Diretor Espiritual**, o **Pe. José Amilton Gomes dos Santos**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identificação Civil nº 4.503.585-9 e inscrito no CPF sob nº 585.184.609-72, residente e domiciliado na Rua Tijucas do Sul, 375, Vila Cipa, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná. O Diretor Executivo, Pe. Edemar de Souza esclareceu que o mandato desta diretoria corresponde ao período de 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 15 (quinze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Nada mais havendo a ser tratado ou decidido, às vinte e uma horas e trinta minutos (21:30 horas), o Pe. Edemar de Souza agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião com a benção. Do que para se fazer constar, eu Márcia Elaine Meller Schmidt, 1ª secretária, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes e registrada no Cartório competente. Ponta Grossa, 08 de março de 2022.

Pe. Edemar

Pe. Edemar de Souza - Diretor Executivo
RG nº 4.251.601-5 -SSP/PR e CPF/MF sob nº 017.624.389-50

Pe José Amilton Gomes dos Santos

Pe. José Amilton Gomes dos Santos - Diretor Espiritual
RG nº 4.503.585-9 -SSP/PR e CPF/MF sob nº 585.184.609-72

Cavanis

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk
Oficial
Fone: (42) 3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361-A - Ponta Grossa - PR

Ana Elizabeth Osternack Bueno - Vice Diretora Executiva
RG n nº 1.069.674-SSP/PR - CPF/MF nº 338.167.009-34

Airton Pedro Fioravante - 1° Tesoureiro
RG nº 754.728-5-SSP/PR - CPF/MF nº 193.377.019-87

Adilson Schoemberguer Junior - 2° Tesoureiro
RG nº 5.389.476-3-SSP/PR e CPF/MF sob nº 883.389.409-68

Márcia Elaine Meller Schmidt - 1ª Secretária
RG nº 7.967.077-4 e CPF/MF sob nº 806.620.569-49

Ana Sofia Osternack de Oliveira - 2ª Secretária
RG nº 1.948.470-0 e CPF/MF sob nº 465.514.259-68

Marisa Czepula - 1ª Conselheira
RG nº 5.084.266-5 e CPF/MF sob nº 926.501.559-49

Marlene Maniero Pagano - 2ª Conselheira
RG nº 8.686.783-4 e CPF/MF sob nº 004.129.519-67

Vanessa Christiane Czepula - 3ª Conselheira
RG nº 8.096.301-7 e CPF/MF sob nº 034.493.639-21

Kelly Christine Cuimachowicz - Conselheira Suplente
RG nº 6.016.101-1 e CPF/MF nº 037.736.139-97

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ponta Grossa - Estado do Paraná Robert Jonczyk - Oficial
Protocolo nº 267216
Registro nº 182418
Emolum:R$ 73,8 Funrejus:R$ 9,92 Funjus:R$ 22,87
S 1,5 ISS:R$ 1,48
Ponta Grossa, 16 de Maio de 2022
Aldrey Cristina Gomes - Escrevente
1540M.IMqdP.WZYp9-YEwjG.azt5W

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CASTRO

Preâmbulo

A associação civil, Associação Antônio e Marcos Cavanis, é pessoa jurídica de direito privado, constituída pelos Religiosos da Congregação das Escolas de Caridade – Província Cavanis.

A Congregação das Escolas de Caridade – Província Cavanis foi fundada pelos irmãos Antônio e Marcos Cavanis no início de 1800, em Veneza, na Itália. Em 02 de maio de 1802, deram início à *"Obra" e* protagonizaram o surgimento da primeira escola gratuita para o povo, baseada na pedagogia de formação cristã e cultural dedicadas aos jovens.

A Congregação é constituída sob a inspiração dos ensinamentos da Igreja Católica Apostólica Romana, com o carisma e a missão dos irmãos Antônio e Marcos Cavanis e sob esses ensinamentos e carisma são norteadas todas as suas finalidades e atividades.

Inicialmente a entidade, fundada em 19 de março de 1969, teve o primeiro estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Castro/PR, sob o nº 80, Livro 1-1ª, em 23 de outubro do mesmo ano, recebeu a denominação de Fundação Cavanis.

A Associação Antônio e Marcos Cavanis reconhece sua condição de entidade vinculada canonicamente à Congregação das Escolas de Caridade – Província Cavanis.

A Congregação das Escolas de Caridade – Província Cavanis e a Associação Antônio e Marcos Cavanis atuam em conformidade com as normas de Direito Constitucional, Direito Canônico, de Direito Civil, Direito Tributário e demais Normas de Direito, inclusive o Decreto nº 119-A de 07 de janeiro de 1.890.

A Associação Antônio e Marcos Cavanis possui o título de Utilidade Pública PR nº 8.163/85; Utilidade Pública MG nº 13.491 de 09 de março de 2000; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) 216.187/80; título de Utilidade Pública Federal de 10 de novembro de 1999, publicado no DOU p. 3, Sec. 1; e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Resolução nº 076 de 09 de junho de 1988.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS

Conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária em 11/01/2021.

TÍTULO I
DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO[1]

Art. 1º. Constitui-se sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS** no presente Estatuto Social referida como **AAMC**, a pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação[2] civil, entidade beneficente, assistencial, cultural e educacional, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 75.637.256/0001-03.

Parágrafo único. A AMCC é constituída e organizada pelos Religiosos da Congregação das Escolas de Caridade – Província Cavanis e rege-se pelo presente Estatuto e pela Legislação Brasileira.

Art. 2º. A sede da AAMC fica localizada na rua Oscar Marfurt, 163, Vila Santa Cruz – CEP 84.168-050 – Castro/PR.

Art. 3º. A AAMC tem por finalidades:

I. Desenvolver e executar serviços, programas e projetos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e Políticas Transversais para crianças, adolescentes e jovens, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/93) e demais normativas vigentes;

II. Desenvolver e executar serviço de educação, conforme a política de educação e a Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei nº 9.934/96);

III. Promover o desenvolvimento cultural, social e religioso da coletividade brasileira, sobretudo das crianças, adolescentes e demais pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;

IV. Promover iniciativas na área da educação, em todos os níveis e graus;

V. Promover iniciativas na área da saúde;

VI. Promover iniciativas na área da promoção social em geral;

VII. Promover a inclusão social dos destinatários das políticas públicas de assistência social, garantindo-lhes o acesso aos bens e serviços sociais, como forma de combater a pobreza;

VIII. Fomentar, desenvolver, implantar, incentivar e manter projetos, programas, ações, estudos, pesquisas e obras de assistência social e material, de aperfeiçoamento espiritual e humano de caráter recreativo, educacional e beneficente, visando à

[1] Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.46, I.
[2] Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.44, I.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CASTRO

universalização do acesso das famílias, crianças e adolescentes carentes aos direitos sociais, bem como a sua promoção e defesa;

IX. Promover atividades com finalidades de relevância pública e social.[3]

X. Desenvolver serviços, programas e projetos cujos objetivos visem a assistência ao adolescente e à educação profissional.

Art. 4°. A AAMC, no atendimento de suas finalidades não faz qualquer discriminação de raça, gênero, nacionalidade, idade, cor, profissão, grau de instrução, credo religioso, deficiência física, ideologia política e condição social, observadas as normas legais.[4]

Art. 5°. A AAMC, para o melhor atendimento de suas finalidades, poderá:

I. Criar, fundar, administrar, congregar, dirigir e manter instituições afins;

II. Firmar termos de colaboração e de fomento, acordos de cooperação, convênios, contratos de prestação de serviços, projetos ou instrumentos similares com o Poder Público, Privado e com outras instituições congêneres privadas, participando, se for o caso, com recursos humanos, econômicos e financeiros;

III. Comercializar publicações próprias ou de terceiros, de caráter formativo, educativo, artístico, cultural, social, científico e espiritual, material escolar, uniforme, produtos alimentícios, produtos agrícolas e pecuários, material didático e produtos similares; produtos decorrentes de atividades agrícolas e pecuárias.

Art. 6°. A duração da AAMC é por tempo indeterminado.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 7°. A AAMC é constituída por número ilimitado de associados, devidamente inscritos no Livro, Fichas ou Listagens competentes, pertencendo todos a uma única categoria.[5]

Art. 8°. Tendo em vista o caráter voluntário dos serviços prestados, a relação entre os associados e a AAMC, não gera vínculo trabalhista, previdenciário ou afim.[6]

Parágrafo único. Pelos serviços prestados à AAMC os associados não adquirem, por título algum, qualquer direito sobre bens ou valores da AAMC, nada podendo exigir pelos serviços voluntariamente prestados, enquanto associados.

---

[3] Lei n° 13.019/2014 – art. 33, I.
[4] Lei n° 12.101/2009 – art. 2°.
[5] Código Civil (Lei n° 10.406/2002) – art.54, II e art. 55.
[6] Lei n° 9.608/1998, art. 1°, parágrafo único.

Art. 9º. Os associados da AAMC não respondem, sequer subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.[7]

Capítulo II
Admissão de Associados[8]

Art. 10. Poderão associar-se somente as pessoas físicas que compõem o quadro de associados da Província Cavanis do Brasil.

§1º. Para solicitar admissão o interessado deverá:

I. Preencher as fichas próprias, que serão submetidas à apreciação do Conselho Canônico;
II. Conhecer o Estatuto e o Regimento Interno da AAMC.

§2º. Admitido, o associado terá seu nome lançado nos registros da AAMC.

§3º. As solicitações de admissão, readmissão, demissão ou afastamento do quadro de associados da AAMC, devem ser feitas por escrito e em fichas próprias.

§4º. A qualidade de associado é intransmissível.[9]

Capítulo III
Direitos e Deveres dos Associados[10]

Art. 11. São direitos dos associados:

I. Participar das atividades da AAMC;
II. Participar da Assembleia Geral;
III. Votar e ser votado;
IV. Participar dos órgãos administrativos, desde que eleitos ou indicados dentro das competências previstas neste Estatuto Social;

Art. 12. São deveres dos associados:

I. Cumprir o presente Estatuto;
II. Cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Canônico.

---

[7]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.46, V.
[8]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.54, II.
[9]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.56.
[10]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.54, III.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS CASTRO

III. Manter conduta ética e compatível com as finalidades da AAMC ao exercer cargos e ofícios que lhes sejam confiados;
IV. Zelar pela boa imagem e nome da AAMC;
V. Contribuir com seu trabalho e dedicação na consecução das finalidades da AAMC;

Capítulo IV
Exclusão do Associado[11]

Art. 13. Perde a condição de associado, aquele que:

I. Deixar ou abandonar a AAMC;
II. For excluído da AAMC, segundo as normas do Direito Próprio e do Direito Canônico;
III. Por deliberação do Conselho Canônico, exceto quanto aos associados em exercício de cargos de gestão/administração;[12]
IV. Servir-se da AAMC para fins estranhos às suas finalidades;
V. Causar dano moral e/ou material à AAMC;
VI. Violar este Estatuto;
VII. Difamar a AAMC ou qualquer dos associados;
VIII. Praticar atividades contrárias às decisões da Assembleia Geral;
IX. Manter conduta inadequada, pela prática de atos ilícitos, imorais ou desviar-se dos bons costumes;
X. Abandonar, por mais de 30 (trinta) dias, as atividades desenvolvidas pela AAMC.

Art. 14. Em qualquer das hipóteses previstas acima, o associado poderá ser excluído da AAMC por decisão do Conselho Canônico, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito à ampla defesa ao contraditório, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.[13]

Parágrafo único. Da decisão do Conselho Canônico caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 15. Uma vez desligado ou excluído, nenhum associado terá direito de pleitear indenizações, restituições, pensão alimentícia, ou compensações de qualquer espécie e natureza, seja a que título for, como ainda qualquer indenização trabalhista ou civil, por serviços prestados ou por tempo de serviço, dada a condição de atuação voluntária.[14]

Art. 16. A exclusão e admissão do associado constará na Ata do Conselho Canônico.

Art. 17. É assegurado ao associado em processo de exclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

---

[11]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.54, II.
[12]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.59, I.
[13]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.57.
[14] Lei nº 9.608/1998, art. 1º, parágrafo único.

TÍTULO III
ESTRUTURA ORGÂNICA DA AAMC

Art. 18. A AAMC é administrada pelos seguintes órgãos:[15]

I. Assembleia Geral;
II. Conselho Canônico;
III. Diretoria;
IV. Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais – CAEF.

Capítulo I
Assembleia Geral[16]

Seção I
Conceito e Constituição da Assembleia Geral

Art. 19. A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da AAMC e será constituída pelos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Seção II
Convocação, Instalação e Funcionamento da Assembleia Geral

Art. 20. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente; pelo Vice-Diretor, na ausência ou impedimento do primeiro; ou pelo Conselho Canônico, podendo ser realizada de forma virtual, de acordo com a definição do Diretor Presidente, ou de seu substituto legal

Parágrafo único. Em caso de relevante interesse social fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a Assembleia Geral.[17]

Art. 21. Os associados serão convocados para a Assembleia Geral com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital afixado na Sede da Associação, ou por qualquer meio de comunicação, incluindo correio eletrônico e correspondência.

Art. 22. Em casos especiais ou de urgência, o Diretor Presidente e o Conselho Canônico poderão convocar a Assembleia Geral a ser realizada em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior.

Art. 23. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente a cada ano, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Diretor Presidente, pelo Vice-Diretor ou pelo Conselho Canônico.

---

[15]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.46, III.
[16]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.54, V.
[17] Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.60.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CASTRO

Art. 24. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

Art. 25. Fica reservado ao Diretor Presidente o voto de desempate nas votações da Assembleia Geral.

Art. 26. As atas da Assembleia Geral serão assinadas pelo Diretor Secretário e pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único. Os demais participantes assinarão em livro próprio ou folha de assinaturas.

Art. 27. As atas da Assembleia Geral, da reunião da Diretoria, do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e do Conselho Canônico podem ser feitas e armazenadas por meio eletrônico e levadas, quando necessário, para registro no Cartório competente.

Seção III
Eleição

Art. 28. Em caso de Assembleia Geral Eletiva, a presidência será exercida por um associado eleito na sessão de abertura da Assembleia, juntamente com um ou mais moderadores e um Secretário *ad hoc*.

I. A Assembleia Geral Eletiva terá seu regimento aprovado pela própria Assembleia com normas de votação;
II. As votações serão feitas por aclamação;
III. As Atas serão assinadas e rubricadas pelo Diretor Presidente da Assembleia e pelo Diretor Secretário;
IV. A lista com as assinaturas de todos os participantes deverá acompanhar a ata da Assembleia;
V. O processo eletivo é feito de modo presencial, vedado o voto por procuração.

Seção IV
Competências da Assembleia Geral

Art. 29. Compete à Assembleia Geral:

I. Deliberar sobre assuntos de interesse social da AAMC e demais assuntos apresentados pela Diretoria;
II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
III. Eleger e empossar o CAEF;

IV. Destituir o Diretor Presidente e/ou membros da Diretoria;[18]
V. Alterar ou reformar no todo ou em parte o presente Estatuto;[19]
VI. Deliberar sobre a dissolução, extinção, cisão, fusão e incorporação da AAMC;
VII. Aprovar o relatório anual de atividades da AAMC, com as respectivas demonstrações financeiras, consubstanciadas no parecer por escrito do CAEF;[20]
VIII. Traçar a política e as estratégias da AAMC, para melhor cumprimento de suas finalidades institucionais;
IX. Aprovar as atas das Assembleias;
X. Aprovar o regulamento da Assembleia Geral Eletiva;
XI. Aprovar o plano de trabalho e o orçamento da AAMC;
XII. Julgar, em segunda e última instância, recurso administrativo de membro em processo de exclusão.

§1º. Em relação aos incisos, IV e V, Assembleia Geral será convocada especialmente para este fim, deliberando com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, não podendo a Assembleia deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.[21]

§2º. Em relação ao inciso VI, a AAMC só pode ser dissolvida ou extinta quando não mais cumprir suas finalidades Estatutárias, em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, com a presença do Conselho Canônico, deliberando com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, não podendo a Assembleia deliberar em primeira convocação, com menos de 2/3 (dois terços) dos associados ou com a maioria absoluta dos associados nas convocações seguintes.

Capítulo II
Conselho Canônico[22]

Seção I
Conceito e Constituição do Conselho Canônico

Art. 30. O Conselho Canônico **é constituído por até 5 (cinco) membros** da **PROVÍNCIA CAVANIS DO BRASIL,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.498/0001-85, indicados pelo seu representante legal.

§1º. O Conselho Canônico reunir-se-á sempre que necessário, ou quando convocado pelo Superior da Província Cavanis do Brasil, por seu substituto legal ou por seus conselheiros.

§2º. O Conselho Canônico deliberará por maioria absoluta de votos.

§3º. O mandato do Conselho Canônico é de 3 (três) anos, permitidas reconduções.

[18]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.59, I.
[19]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art. 46, IV e art. 59, I.
[20]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.54, VII.
[21]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.59, parágrafo único.
[22]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.54, V.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CASTRO

Seção II
Competências do Conselho Canônico

Art. 31. Compete ao Conselho Canônico:

I. Eleger e empossar os membros da Diretoria;
II. Nomear substituto, em caso de vacância, de membros da Diretoria e do CAEF;
III. Nomear, empossar e destituir *ad nutum* a Direção das Filiais e Coordenadores de Departamentos;
IV. Deliberar sobre aquisição, alienação, venda hipoteca e doação dos bens imóveis pertencentes à AAMC bem como deliberar sobre a contratação de empréstimos e outros recursos financeiros para a Instituição;
V. Autorizar o Diretor Presidente a contrair empréstimos em nome da AAMC;
VI. Decidir sobre a dissolução ou extinção da AAMC, *ad referendum* da Assembleia Geral;
VII. Decidir sobre cisão, fusão e incorporação da AAMC, *ad referendum* da Assembleia Geral;
VIII. Deliberar sobre a incorporação de entidades afins, a criação ou a extinção de filiais e/ou instituições mantidas;
IX. Aprovar a admissão e aceitar os pedidos de desligamento de associados;
X. Julgar, em primeira instância, defesa administrativa de membro em processo de exclusão;
XI. Resolver os casos omissos deste Estatuto;
XII. Convocar a Assembleia Geral quando julgar pertinente.

Capítulo III
Diretoria

Seção I
Conceito e Constituição da Diretoria

Art. 32. A Diretoria da AAMC é assim constituída:

I. Diretor Presidente;
II. Diretor Vice-Presidente;
III. Diretor Secretário;
IV. Diretor Tesoureiro.

Art. 33. O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

Art. 34. A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo tendo vencido o seu prazo.

Art. 35. Os membros da Diretoria podem acumular cargos e /ou funções, exceto o de Diretor Presidente com o de Diretor Tesoureiro.

Seção II
Competências da Diretoria

Art. 36. Compete à Diretoria:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. Dirigir e administrar a AAMC;
III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual das atividades da AAMC;
IV. Submeter anualmente à apreciação e aprovação da Assembleia Geral as demonstrações contábeis da AAMC, consubstanciadas de parecer do CAEF;
V. Comprar, vender, alienar e hipotecar, compromissar, onerar, doar, receber bens móveis e imóveis, autorizados pelo Conselho Canônico;
VI. Deliberar sobre assuntos administrativos;
VII. Decidir sobre a criação ou extinção de Departamentos da AAMC;
VIII. Supervisionar e acompanhar Filiais e Departamentos mantidos;
IX. Aprovar o regimento interno de suas filiais;
X. Elaborar o orçamento anual da AAMC;
XI. Elaborar o plano de atendimento anual da AAMC.

Seção III
Competências Específicas dos Membros da Diretoria

Art. 37. São atribuições do Diretor Presidente:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. Dirigir e administrar a AAMC, junto com os demais membros da Diretoria;
III. Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a AAMC em suas relações com terceiros;[23]
IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais da AAMC;
V. Receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas nacionais e ou estrangeiras;
VI. Abrir e movimentar contas bancárias, praticar quaisquer atos financeiros que envolvam atividades bancárias, assinando em conjunto com o Diretor Tesoureiro ou outro membro da Diretoria;
VII. Contrair empréstimos, desde que previamente autorizado pelo Conselho Canônico;

[23]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.46, III.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CASTRO

VIII. Constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitações, tanto no foro eclesiástico, quanto civil, sejam em cartórios, instituições financeiras (abrir, fechar e movimentar contas bancárias e aplicações) e/ou demais entidades públicas e privadas;
IX. Exercer voto de desempate;
X. Prestar contas à Assembleia Geral de toda a sua gestão administrativa e social;[24]
XI. Contratar e demitir funcionários;
XII. Celebrar contratos, termos e outros documentos que importam em compromissos financeiros;
XIII. Assinar escrituras de compra e venda, após aprovação do Conselho Canônico;
XIV. Autorizar as despesas extraordinárias da AAMC;

§1º. Não se reconhece a validade de nenhuma alienação, permuta, comodato ou constituição de quaisquer ônus sobre imóveis e veículos da AAMC, realizada sem a prévia e expressa autorização do Conselho Canônico.

§2º. O não atendimento ao disposto do parágrafo primeiro deste artigo implica em violação ao Código Civil Brasileiro,[25] sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.

§3º. Não se reconhece a validade de qualquer empréstimo realizado em nome da AAMC sem autorização do Conselho Canônico, sendo nulos e inexistentes quaisquer atos praticados em desacordo com este dispositivo.

Art. 38. Compete ao Diretor Vice-Presidente, substituir o Diretor Presidente, na sua falta e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, podendo praticar todos os atos do Diretor Presidente.

Art. 39. Compete ao Diretor Secretário:

I. Responsabilizar-se pela correspondência, pelos avisos, pelas circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
II. Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
III. Cuidar do Livro ou Fichas de Registro de associados.

Art. 40. Compete ao Diretor Tesoureiro:

I. Gerir as finanças e cuidar da administração econômico-financeira da AAMC, de comum acordo com o Diretor Presidente;

[24]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.54, VII.
[25] Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.1.268, §2º, I.

II. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordens bancárias; praticar atos financeiros que envolvam atividades bancárias e praticar atos financeiros, em conjunto com o Diretor Presidente;
III. Receber valores, pagar contas e despesas autorizadas pelo Diretor Presidente;
IV. Manter em dia a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; [26]
V. Conservar inventariados todos os bens da AAMC e arquivados seus documentos.

Capítulo IV
Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais – CAEF[27]

Seção I
Conceito e Constituição do CAEF

Art. 41. O CAEF é constituído por até 03 (três) membros titulares e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral, para um período de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

Parágrafo único. O CAEF reúne-se ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção II
Competências do CAEF[28]

Art. 42. Compete ao CAEF:

I. Examinar os livros de escrituração contábil da AAMC;
II. Analisar e dar parecer à Assembleia Geral sobre o Balanço Patrimonial e demais peças contábeis;
III. Apresentar parecer à Assembleia Geral, ao Conselho Canônico e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômico-financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis.

Parágrafo único. Para o exercício de suas funções, o CAEF pode ser assessorado por técnicos e profissionais habilitados.

TÍTULO IV
DAS FILIAIS E DEPARTAMENTOS

Art. 43. Por filial entende-se a unidade administrativa, dirigida e administrada por um Diretor nomeado pelo Conselho Canônico, com autonomia própria, sob a supervisão do Diretor Presidente da

[26] Lei nº 13.019/2014 – art. 33, IV.
[27] Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.54, V e VII.
[28] Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.54, VII.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CASTRO

AAMC. Cabe ao Diretor da filial, através de ato próprio, nomear os integrantes dos seguintes cargos da respectiva filial: Vice-Diretor; 1° Secretário, 2° Secretário; 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro. Todos os referidos cargos terão mandatos de três anos, podendo ser reconduzidos.

§1°. Os membros da Diretoria da filial exercem seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo tendo vencido o seu prazo.

§2°. As contas bancárias das filiais devem ser registradas em nome da mantenedora ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, seguindo da denominação própria de cada filial.

Art. 44. A Direção das Filiais será assim constituída:

I. Diretor;
II. Vice-Diretor;
III. 1° Secretário;
IV. 2° Secretário;
V. 1° Tesoureiro;
VI. 2° Tesoureiro.

§1°. Os membros da Direção podem acumular funções, exceto o de Diretor com a de Tesoureiro.

§2°. Não se reconhece a validade de nenhuma alienação, permuta, comodato ou constituição de quaisquer ônus sobre imóveis e veículos da AAMC, realizada sem a prévia e expressa autorização do Conselho Canônico.

§3°. Não se reconhece a validade de qualquer empréstimo realizado em nome da AAMC sem autorização do Conselho Canônico, sendo nulos e inexistentes quaisquer atos praticados em desacordo com este dispositivo.

Art. 45. Compete ao Diretor da filial:

I. Presidir a filial;
II. Nomear e empossar os integrantes para os seguintes cargos da respectiva filial: Vice-Diretor; 1° Secretário, 2° Secretário; 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro;
III. Acatar, cumprir e fazer cumprir as orientações da Diretoria da Associação;
IV. Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a filial em suas relações com terceiros;
V. Convocar a Direção da filial ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente toda vez que julgar conveniente;
VI. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias da filial; emitir e endossar cheques e ordens bancárias; praticar atos financeiros que envolvam atividades bancárias e praticar atos financeiros vinculados à filial, individualmente ou em conjunto com o 1° Tesoureiro, ou em sua ausência com o 2° Tesoureiro;
VII. Prestar contas trimestralmente à Diretoria da AAMC.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Diretor da filial substituir o Diretor, na sua falta e impedimentos.

Art. 46. Compete ao 1º Secretário e, em sua ausência, ao 2º Secretário:

I. Lavrar as atas de reuniões da Diretoria da filial;
II. Gerir a Secretaria da Diretoria da filial;
III. Expedir em tempo hábil as convocações para as reuniões.

Art. 47. Compete ao 1º Tesoureiro e, em sua ausência, ao 2º Tesoureiro:

I. Tratar das finanças da filial, receber, pagar e quitar obrigações, em consonância com o Diretor da filial;
II. Assinar, juntamente com o Diretor da filial, a movimentação bancária, bem como a emissão de cheques e ordens bancárias;
III. Prestar contas de sua administração à Diretoria.

Art. 48. Por Departamento, entende-se a unidade de gestão de atividades específicas sob a coordenação de um Coordenador Departamental, associado ou não.

Parágrafo único. Os departamentos são organizados dentro das finalidades da AAMC e são regidos por regulamento próprio e por este Estatuto.

TÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS[29]
Capítulo I
Patrimônio Social

Art. 49. O patrimônio social da AAMC é constituído por todos os bens moveis e imóveis de sua propriedade, por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo único. A AAMC pode criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre nos seus objetivos, sendo-lhe facultada a exploração de suas propriedades, para manter a qualidade dos seus serviços e dos recursos humanos, a manutenção e conservação dos bens patrimoniais.

Art. 50. Anualmente, em 31 de dezembro, é encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis e financeiras.

Art. 51. A AAMC mantém escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.[30]

Capítulo II

[29]Código Civil (Lei nº 10.406/2002) – art.54, IV.
[30] Lei nº 13.019/2014 – art. 33, IV.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CASTRO

Recursos Econômicos e Financeiros

Art. 52. Os recursos econômico-financeiros da AAMC são provenientes de receitas de:

I. Rendimentos ou rendas de seus bens, direitos e serviços;
II. Provenientes de contratos ou convênios de prestações de serviços;
III. Decorrentes de atividade-meio;
IV. Locações;
V. Alugueres de bens móveis e imóveis;
VI. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
VII. Decorrentes de resultados de aplicações financeiras;
VIII. Subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
IX. Outras receitas diversas.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. A AAMC pode organizar o trabalho voluntário voltado para o atendimento de suas finalidades institucionais.

Art. 54. O trabalho voluntário é disciplinado em Regimento Interno, exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a AAMC e o prestador do serviço voluntário, no qual constará o objeto e as condições de seu exercício.[31]

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos voluntários devem ser apropriados contabilmente.[32]

Art. 55. A AAMC aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.[33]

Art. 56. A AAMC não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.[34]

Art. 57. A AAMC não remunera, não distribui resultados, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, aos membros da Diretoria, do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais ou do Conselho Canônico, ou equivalentes.[35]

---

[31]Lei nº 9.608/1998, art.2º.
[32] Resolução CFC nº 1.409/2012 – ITG 2002.
[33]Lei nº 12.101/2009 – art. 29. III.
[34]Lei nº 12.101/2009 – art. 29. V.
[35]Lei nº 12.101/2009 – art. 29.

Parágrafo único. A vedação contida no *caput* deste artigo não alcança os membros da entidade na execução de tarefas diferentes das suas atribuições enquanto dirigentes ou conselheiros, ou seja, aqueles prestam serviços específicos à AAMC nos respectivos cargos previstos na estrutura funcional.

Art. 58. A AAMC pode capacitar e habilitar profissionalmente o corpo dirigente e o quadro de funcionários para melhor desempenho de suas finalidades.

Art. 59. No caso de dissolução da AAMC, pagos os compromissos, o remanescente de seus bens, será revertido em benefício de uma instituição congênere, preferencialmente constituída pela Província Cavanis do Brasil ou a entidade pública, a critério da Assembleia.[36]

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção, a que se refere o *caput* deste artigo, devem ser observados os bens doados com cláusulas, as doações feitas pelos associados e eventuais benfeitores.

Art. 60. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Canônico e a critério deste, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 61. Fica eleito o foro da Comarca de Castro/PR para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados à AAMC.

Art. 62. O presente Estatuto foi reformado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/01/2021 e revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Castro/PR, 11 janeiro de 2021.

Padre Franco Allen Somensi
Diretor Presidente
CPF: 043.464.659-86

Padre José Amilton Gomes dos Santos
Diretor Secretário
CPF: 585.184.609-72

Para os efeitos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem de Advogados do Brasil), após exame, declaro que o Estatuto da **Associação Antônio e Marcos Cavanis** está em conformidade com a legislação em vigor, especialmente com o Código Civil Brasileiro e a Lei nº 13.019/2014.

Christian Kiyoshi Mendes Kon
OAB/MG 167.519

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município e Comarca de Castro-PR
Rua Visconde do Rio Branco, 319, Centro
Fone: (42) 3232-3899
LUANA CARNEIRO CLOCK SCORSIN - Agente Delegada
Apresentado hoje, Protocolado sob nº **50.821** e Registrado sob nº **2.808,** averbado às margens do Registro nº 80, Protocolo nº 3.128.
Castro-PR, 08 de março de 2021.
Andressa Ferraz Gonçalves
Escrevente Substituta
Emolumentos: R$21,70(VRC 100,00), Funrejus: R$9,04, ISSQN: R$0,68, FUNDEP: R$1,12, Selo: R$1,32, Distribuidor: R$10,10, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: R$0,64. Total: R$44,60
Selo nº 1814846PJAA000000001221N

6/2002) – art. 61; Lei nº 13.019/2014 – art. 33, III e Lei nº 12.101/2009, art. 3º, II.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.637.256/0010-02 **FILIAL**		**04/07/1980**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ANTONIO E MARCOS CAVANIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE IRMAOS CAVANIS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIJUCA DO SUL	**375**	**VILA CIPA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.036-280	**OFICINAS**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **10:52:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :75.637.256/0010-02
Nome da Entidade :CASA DO MENOR IRMAOS CAVANIS
Data da Fundação :08/05/1987
Nome Empresarial :ASSOCIACAO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
UF :PR
E-mail :admpg@cavanis.org.br
Data da última atualização:18/04/2022

Data de Abertura:04/07/1980
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:CASA DO MENOR IRMAOS CAVANIS
Município:PONTA GROSSA
Página da Internet:www.cavanis.org.br
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Taisa de Cassia Gomes	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - FASPG

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Tijucas do Sul, nº 375 , Próximo Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Vila Cipa - Oficinas, CEP: 84036-280; PR - PONTA GROSSA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
17/10/2014	17/10/2014
18/04/2022	18/04/2022

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.